

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO nº 021/2023

RELATÓRIO

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 024/2023 que *“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.195, de 25 de março de 2014, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Serafina Corrêa e dá outras providências”*.

FUNDAMENTAÇÃO

A competência encontra-se atendida, conforme artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, e artigo 10 incisos I e X, da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa.

Também, adequada a iniciativa do Prefeito, de acordo com os artigos 46, II da LOM e 61, § 1º, II, “b” da CF/88, uma vez que o projeto de lei propõe alterações na estrutura administrativa do Executivo.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei nº 024/23, uma vez que apresentado pelo Executivo Municipal, enquanto responsável pela sua organização administrativa.

A respeito do teor do Projeto, tem-se que o seu objeto se destina a criar a Coordenação de Esporte e Lazer.

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 024, de 2023, possui conteúdo viável para tramitar até deliberação de mérito do Plenário.

Serafina Corrêa, 28 de fevereiro de 2023

Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969